



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 2.516**

**EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA FRATERNAL "FRANCISCO DE PAULA VICTOR".**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade de Assistência Fraternal "Francisco de Paula Victor", com estatutos registrados no Cartório do 1º Ofício de Justiça, sob as fls. 163, livro A-Z.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de maio de 1990.

*Wanildo de Carvalho*

WANILDO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Proj. de Lei nº 007/90

Autor: Vereador Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal

cbc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo  
LEI N.º 2.516 | FLS. 026 | P

